

DECRETO Nº 5270/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O REVEZAMENTO DE SERVIDORES E
DETERMINA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Natal e o Ano Novo serão comemorados numa quinta-feira;
Considerando a importância do convívio familiar principalmente nas comemorações alusivas ao
Natal e Ano Novo;

Considerando a necessidade de funcionamento dos Órgãos Públicos, não sendo viável o
fechamento nos dias 26-12-2014 e 02-01-2015, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o revezamento de servidores das Secretarias Municipais da
Administração, Fazenda, Assistência Social e Habitação, Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento
Econômico, Educação, Saúde, Coordenação e Planejamento, Meio Ambiente, Geral de Governo e
Segurança Pública e Trânsito **nos dias 26-12-2014 e 02-01-2015.**

Art. 2º Face o revezamento autorizado no artigo anterior, os servidores públicos municipais
deverão cumprir o seguinte horário de expediente, como forma de compensação pelos dias **26-12-2014 e
02-01-2015:**

I - Setor Administrativo: de 08 a 16-12-2014

Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Assistência Social e Habitação, Turismo, Cultura,
Esporte e Desenvolvimento Econômico, Educação, Coordenação e Planejamento, Meio Ambiente, Geral
de Governo e Segurança Pública e Trânsito: das **08 às 11h30min e das 13h às 17h30min**

II – Secretaria Municipal da Saúde: de 1º a 19-12-2014

- Unidades de Saúde: **7 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**
- Centro Municipal de Saúde: Setores Administrativo e Medicação Especial: **8 às 11h30min e das
13h30min às 17h30min**
- CAPS: **7 às 11h30min e das 13h às 17h**
- Vigilância, Sala de Vacinas, Recepção, Marcação de Exames, Consultas, Controle de Materiais de
Esterilização, Farmácia, Procedimentos Ambulatoriais e Viagens: o horário de atendimento ao
público permanecerá das 7h às 19h, sendo que os servidores municipais compensarão **30 (trinta)
minutos** diários no período de **1º a 19-12-2014.**

Art. 3º Nas Secretarias Municipais da Agricultura e Obras e Viação o expediente será normal nos
dias 26-12-2014 e 02-01-2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de novembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-11 a 20-12-2014